



Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº218/94

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

(Handwritten signature)
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL na importância de R\$82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), destinado a execução de obras de TERRAPLENAGEM (escavação, carga e transporte para distâncias de até 1,00km), destinada a duplicação da pista e implantação de ciclovia num trecho de 500m. da Rua Coronel Castro - 1º Distrito.

(Handwritten signature)
Artº 2º - Os recursos para atender o Artº 1º desta Lei, serão os provenientes de anulações nas dotações 3111.00.0000-Programa de Trabalho 20.01 - 03070202-001 - Gabinete do Prefeito, na importância de R\$12.600,00; 3280.00.0000-Programa de Trabalho 20.08-15844922-002 - Secretaria Municipal de Fazenda, na importância de R\$70.000,00 e constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

(Handwritten signature)
Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 1994.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO

(Handwritten signature)
PREFEITO-